

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos



Anexo X-C – Consolidação do Orçamento Estimado Global

Item	Serviço	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviço de limpeza e conservação na Comarca de Boa Vista	RS 346.855,76	RS 4.162.269,12
2	Serviço de limpeza e conservação na Comarca de Alto Alegre	RS 9.064,52	RS 108.774,24
3	Serviço de limpeza e conservação na Comarca de Bonfim	RS 9.159,51	RS 109.914,12
4	Serviço de limpeza e conservação na Comarca de Caracaráí	RS 9.050,11	RS 108.601,32
5	Serviço de limpeza e conservação na Comarca de Mucajaí	RS 9.425,44	RS 113.105,28
6	Serviço de limpeza e conservação na Comarca de Pacaraima	RS 6.557,28	RS 78.687,36
7	Serviço de limpeza e conservação na Comarca de Rorainópolis	RS 10.024,51	RS 120.294,12
8	Serviço de limpeza e conservação na Comarca de São Luis do Anauá	RS 9.041,77	RS 108.501,24
VALOR GLOBAL ESTIMADO		RS 409.178,90	RS 4.910.146,80

**Anexo XI – Memória de Cálculo
Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços**

1. Mão de Obra – Remuneração

1.1. Salário Base: O valor do salário base foi definido com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº RR000001/2015, firmada entre FED NAC TRAB SERV ASSEIO CONS LIMP URB AMB AREAS VERDES, CNPJ nº 01.522.289/0001-71, e FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - FEBRAC, CNPJ n. 00.718.734/00001-00, conforme tabela abaixo:

QUADRO DE SALÁRIOS					
Estado	Acordo Coletivo	Registro	Categoria funcional	Dispositivo	Valor
Roraima	Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015	RR000001/2015	Encarregado de limpeza	Cláusula 3ª	R\$ 1.169,83
			Servente de limpeza	Cláusula 3ª	R\$ 820,00

2. Benefícios Mensais e Diários

2.1. Auxílio Transporte: foi estabelecido conforme Cláusula Décima Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015:

<p>Aux. Transporte: nº de passagens por dia x valor da passagem x nº de dias de trabalho no mês. Aux. Transporte: 2 x R\$ 2,80 x 22 = R\$ 123,20</p>
--

2.2. Desconto legal sobre transporte: foi elaborado conforme Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015, sendo que seu resultado será descontado do valor mensal do auxílio transporte:

<p>Desconto: 6% do salário base Desconto servente de limpeza: R\$ 820,00 x 0,06 = R\$ 49,20 Desconto encarregado de limpeza: R\$ 1.169,83 x 0,06 = R\$ 70,19</p>
--

2.3. Auxílio Alimentação: foi elaborado conforme Cláusula Décima Segunda da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015:

<p>Valor do vale alimentação: R\$ 10,00 Desconto: R\$ 0,13 Auxílio alimentação mensal: valor do vale alimentação com desconto x nº de vales por dia x nº de dias de trabalho no mês</p>
--

B - Incidência dos encargos previstos no submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) salário

A gratificação natalina possui natureza salarial, por isso incidem sobre elas os encargos previstos no Submódulo 4.1.

Servente de Limpeza: $(39,800\% \times 9,091\%) \times \text{R\$ } 820,00 = \text{R\$ } 29,67$

Memória de Cálculo diurno: $(39,800\% \times 9,091\%) \times \text{R\$ } 1.169,83 = \text{R\$ } 42,33$

4.3. Afastamento Maternidade

A - Afastamento maternidade

Fundamento: Art. 7º, XVIII da CF/88; Art. 392 da CLT e Lei 11.770/2008.

OBS1: o custo referente a remuneração no período de afastamento maternidade já foi cotado no Módulo I - Composição da Remuneração. Trata-se, portanto, tão somente de previsão do custo relativo às férias do substituto, proporcionais aos 120 dias de afastamento da empregada em licença maternidade.

OBS2: O custo referente ao afastamento maternidade poderá ser zerado na hipótese da contratada não empregar mulheres na execução do objeto.

Memória de Cálculo: $[(\text{valor da remuneração}) + (\text{Adicional de Férias})] / 12 \times (0,3333) \times 0,02$

onde, $0,333 = 4\text{meses} / 12$ (férias proporcionais)

e, $0,02$ corresponde ao percentual estimado de 2% de empregados gozando licença maternidade

Afastamento maternidade servente: $(\text{R\$ } 820,00 + \text{R\$ } 273,33) / 12 \times 0,3333 \times 0,02 = \text{R\$ } 0,61$

Afastamento maternidade encarregado: $(\text{R\$ } 1.169,83 + \text{R\$ } 389,94) / 12 \times 0,3333 \times 0,02 = \text{R\$ } 0,87$

B - Incidência dos Encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade

O Afastamento maternidade possui natureza salarial, por isso incidem sobre ela os encargos previstos no submódulo 4.1.

Memória de Cálculo servente: $39,800\% \times \text{R\$ } 0,61 = \text{R\$ } 0,24$

Memória de Cálculo encarregado: $39,800\% \times \text{R\$ } 0,87 = \text{R\$ } 0,34$

4.4. Provisão para Rescisão

A - Aviso Prévio Indenizado

Fundamento Legal: Art. 7º, XXI da CF/88 e Resolução 169/2013 CNJ

Memória de Cálculo: $(\text{Valor da remuneração} / 12) \times 0,05$

Onde, $0,05$ corresponde ao percentual estimado de 5% de funcionário que poderão ser demitidos *sem* notificação de aviso prévio.

Memória de Cálculo noturno: R\$ 820,00 x 0,5 x 0,08 = R\$ 32,80

Memória de Cálculo diurno: R\$ 1.169,83 x 0,5 x 0,08 = R\$ 46,79

4.5. Custo de reposição do profissional ausente

A - férias e terço constitucional de férias

Fundamento Legal: Art. 7º, XVII, da CF/88; Resolução 169/2013 do CNJ e Art. 6º, I e II, da Portaria GP nº 342/2014.

Memória de cálculo das férias: $[(1/11) \times 100] = 9,09\%$

Memória de cálculo do adicional de férias: $[(1/3) \times (1/11) \times 100] = 3,03\%$

Memória de Cálculo do Item A: (percentual de férias + percentual do adicional) x remuneração mensal

Memória de Cálculo do Item A servente: 12,12% x R\$ 820,00 = R\$ 99,38

Memória de Cálculo do Item A encarregado: 12,12% x R\$ 1.169,83 = R\$ 141,78

B - Ausência por doença

Fundamento Legal: Art. 131, 133, inc. IV e 476 da CLT; e Art. 18, 59 e 64 da Lei nº 8.213/91

Estimativa de ocorrência: 05 (cinco) dias de licença por ano

Memória de Cálculo: $(5 / 30) / 12 \times$ valor da remuneração

Memória de Cálculo servente: $(5/30) / 12 \times$ R\$ 820,00 = R\$ 11,39

Memória de Cálculo encarregado: $(5/30) / 12 \times$ R\$ 1.169,83 = R\$ 16,25

C - Licença Paternidade

Estimativa de ocorrência: estima-se que 2% (dois por cento) dos empregados usufruam 5 (cinco) dias de licença por ano.

Memória de cálculo: $\{[(5/30)/12] \times 0,02\} \times$ valor da remuneração

Licença Paternidade servente: $\{[(5/30)/12] \times 0,02\} \times$ R\$ 820,00 = R\$ 0,23

Licença Paternidade encarregado: $\{[(5/30)/12] \times 0,02\} \times$ R\$ 1.169,83 = R\$ 0,32

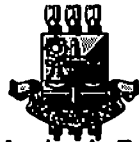
D - Ausências Legais

Estimativa de ocorrência: estima-se a ocorrência de 02 (dois) dias de ausências legais por ano

Memória de cálculo: $[(2/30) / 12] \times$ valor da remuneração

Ausências Legais servente: $[(2/30) / 12] \times$ R\$ 820,00 = R\$ 4,56

Ausências Legais encarregado: $[(2/30) / 12] \times$ R\$ 1.169,83 = R\$ 6,50



E - Ausência por acidente de trabalho

Estimativa de ocorrência: Estima-se a ocorrência de 05 (cinco) dias de licença por ano

Memória de Cálculo: $[(5/30) / 12] \times$ valor da remuneração

Aus. por acidente de trabalho servente: $[(5/30) / 12] \times$ R\$ 1.588,30 = R\$ 11,39

Aus. por acidente de trabalho encarregado: $[(5/30) / 12] \times$ R\$ 1.220,05 = R\$ 16,25

F - Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente

Memória de cálculo: percentual do item 4.1 x subtotal do submódulo 4.5

Memória de Cálculo servente: 39,800% x R\$ 126,95 = R\$ 50,53

Memória de Cálculo encarregado: 39,800% x R\$ 181,10 = R\$ 72,08

5. Bonificação e Outras Despesas

O LDI (Lucro e Despesas Indiretas) e as Despesas Administrativas/operacionais constante nas planilhas de composição de custos e formação de preços deverá obedecer o limite de 15% fixado no Acórdão TCU nº 325/2007. Sendo que o LDI - Lucro e Despesas Indiretas, incluindo todos os impostos e contribuições não repercutíveis, incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos, é definido em no máximo 10%, enquanto as despesas administrativas-operacionais são definidos em no máximo 5%, totalizando 15%. Entretanto caso a empresa use outros índices deverá informar e justificar quais, desde que não ultrapassado o limite máximo de 15%.

6. Tributação sobre o faturamento

Conforme Acórdão 1.595/2006 – Plenário – TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para o CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística;

Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, suas planilhas de composição de custos e formação de preços com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.

CÁLCULO: $\{[\text{Total (Remuneração + Encargos Sociais + Insumos)} + \text{Total (Lucro e despesas indiretas)}] / [1 - (\text{COFINS} + \text{PIS} + \text{ISS})/100]\} \times$ Alíquota



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos



9	Desodorizador de ambiente, fragância lavanda, 360 ml.	Und				
10	Detergente líquido para pisos de banheiros e superfícies brancas, 500ml	Und				
11	Detergente para lavar louça – 500 ml.	Und				
12	Escova de mão, modelo grande com fibras duras	Und				
13	Esponja com dupla face multiuso.	Und				
14	Flanela branca, medindo 50x50 cm	Und				
15	Flanela amarela, medindo 50 x 50 cm	Und				
16	Lã de aço, pacote de 60g com 8 und.	Pct.				
17	Pastilhas sanitárias de 25g	Und				
18	Limpa vidros concentrado, 500ml	Und				
19	Sabão em barra 200g	Und				
20	Pano de chão, 45 x 75 cm, para limpeza de piso, cor branca	Und				
21	Saco para lixo com capacidade para 100L, cada fardo com 100 unidades, cor preta	Fardo				
22	Saco para lixo com capacidade de 30L, cada fardo com 100 unidades, cor preta	Fardo				
23	Sabão em pó, caixa com 500g	Und				
24	Detergente removedor de ceras e impermeabilizantes, 5L	Galão				
25	Lustra móveis 200ml	Und				
26	Luvas de látex natural	Par				
27	Máscara descartável	Und				
28	Soda cáustica	Und				
29	Desinfetante	Litros				
30	Multiuso 500ml	Und				
Total de Materiais						

Tabela 4 – Depreciação e manutenção de Equipamentos – Comarca de _____

OBS: Deverá ser elaborada planilha específica por comarca

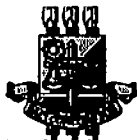
Item	Especificação	Qtd	Preço médio pesquisado	Valor
1	Vassoura de cerdas macias			
2	Balde plástico			
3	pazinha de lixo			
4	Rodo com duas borrachas			
5	Dispenser para sabonete líquido			
6	Dispenser para papel higiênico			
7	Dispenser para papel toalha			
Subtotal Anual Para Tabela I				
Subtotal mensal para Tabela I				
Tabela II				
Item	Especificação	Qtd	Preço médio pesquisado	Valor
8	Placas sinalizadoras			

9	carrinho para serviço de limpeza			
10	Aspirador de pó			
11	Enceradeira			
12	Roçadeira Elétrica			
Subtotal Tabela II				
Depreciação (conforme IN/SRF nº 162, de 31/12/1998): 5 anos e valor residual de 20%				
Manutenção (adotado 0,5% a. m.)				
Subtotal mensal para Tabela II (Depreciação + Manutenção)				
Subtotal Mensal (Tabela I + Tabela II)				
Total Mensal Por Empregado (subtotal mensal/nº de empregados)				

Tabela 5 – Comarca de _____ – Serviço de Limpeza (mão de obra)

OBS: deverá ser elaborada planilha específica por comarca.

TIPO DE SERVIÇO		(servente ou encarregado) de Limpeza Comarca de _____	
Quantidade de Postos		_____	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$
Total da Remuneração			R\$
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte		R\$
B	Desconto Legal sobre Transporte (6% do salário base)	6,000%	R\$
C	Auxílio Alimentação		R\$
Total de Benefícios Mensais e Diários			R\$
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$
B	Depreciação de Equipamentos e Materiais		R\$
Total de Insumos Diversos			R\$
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1: Encargos previdenciários, FGTS e outras Contribuições			
4.1.	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,000%	R\$
B	SESI ou SESC	1,500%	R\$
C	SENAI ou SENAC	1,000%	R\$
D	INCRA	0,200%	R\$
E	Salário educação	2,500%	R\$
F	FGTS	8,000%	R\$
G	RAT x FAP	_____ %	R\$
H	SEBRAE	0,600%	R\$
Total do Submódulo 4.1		%	R\$
Submódulo 4.2: 13º (décimo terceiro) salário			
4.2	13º (décimo terceiro) salário	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	9,091%	R\$



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos



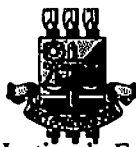
Subtotal			R\$
B	Incidência dos encargos previstos no submódulo 4.1 sobre 13° (décimo terceiro) salário	%	R\$
Total do Submódulo 4.2		%	R\$
Submódulo 4.3: Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	%	R\$
B	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	%	R\$
Total do submódulo 4.3		%	R\$
Submódulo 4.4: Provisão para rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	%	R\$
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	%	R\$
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	%	R\$
D	Aviso prévio trabalhado	%	R\$
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	%	R\$
F	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	%	R\$
Total do Submódulo 4.4		%	R\$
Submódulo 4.5: Custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	12,120%	R\$
B	Ausência por doença	%	R\$
C	Licença paternidade	%	R\$
D	Ausências legais	%	R\$
E	Ausência por acidente de trabalho	%	R\$
Subtotal		%	R\$
F	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	%	R\$
Total do Submódulo 4.5		%	R\$
Quadro-Resumo do Módulo 4: Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%	R\$
4.2	13° (décimo terceiro) salário	%	R\$
4.3	Afastamento maternidade	%	R\$
4.4	Custo de rescisão	%	R\$
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	%	R\$
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas		%	R\$
Módulo 5: Bonificação e Outras Despesas			

5	Bonificação e Outras Despesas	%	Valor (R\$)
A	LDI	%	R\$
B	Despesas Administrativas/operacionais	%	R\$
C	Outros (especificar)	%	R\$
Total de Bonificações e Outras Despesas		%	R\$
Módulo 6: Tributação sobre o Faturamento			
6	Tributação	%	Valor(R\$)
A	ISSQN ou ISS	%	R\$
B	COFINS	%	R\$
C	PIS	%	R\$
Total de Tributação sobre o Faturamento		%	R\$
Quadro-Resumo do custo por empregado			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$
B	Módulo 2 - Benefícios mensais e diários		R\$
C	Módulo 3 - Insumos diversos		R\$
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		R\$
E	Módulo 5 - Bonificação e outras despesas		R\$
F	Módulo 6 - Tributação sobre o faturamento		R\$
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$
VALOR MENSAL (Valor por empregado x Qtd. de postos)			R\$

Tabela 6 – Consolidação do Orçamento para a Comarca _____

OBS: elaborar planilha específica para cada comarca

Item	Especificação	Valor mensal
01	Serviço de Encarregado de Limpeza	R\$
02	Serviço de limpeza – mão de obra	R\$
03	Materiais para serviço de limpeza	R\$
Total Mensal		R\$
Total Anual		R\$

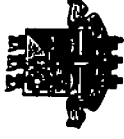


Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
Seção de Projetos Administrativos



Anexo XIII – Consolidação Da Proposta

Item	Serviço	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviço de limpeza e conservação na Comarca de Boa Vista	R\$	R\$
2	Serviço de limpeza e conservação na Comarca de Alto Alegre	R\$	R\$
3	Serviço de limpeza e conservação na Comarca de Bonfim	R\$	R\$
4	Serviço de limpeza e conservação na Comarca de Caracarái	R\$	R\$
5	Serviço de limpeza e conservação na Comarca de Mucajaí	R\$	R\$
6	Serviço de limpeza e conservação na Comarca de Pacaraima	R\$	R\$
7	Serviço de limpeza e conservação na Comarca de Rorainópolis	R\$	R\$
8	Serviço de limpeza e conservação na Comarca de São Luis do Anauá	R\$	R\$
VALOR GLOBAL PROPOSTO		R\$	R\$



Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
 Secretaria de Gestão Administrativa/Divisão de Acompanhamento de Gestão
 Seção de Projetos Administrativos

Anexo XV - Modelo de Relação Inicial de Empregados

CONTRATO Nº: _____

VIGÊNCIA: _____

CONTRATADO: _____

OBJETO DO CONTRATO: _____

NOME DO PREPOSTO: _____

Nome do Funcionário	Função	Grau de Instrução	RG	CPF	CTPS	Telefones para contato

